

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.150, DO DIA 20/01/2026	1
BOAS PRÁTICAS.....	2

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.150, DO DIA 20/01/2026

NÚMERO DO MP: 06.2026.00000013-2
PORTARIA N.º 0002/2026/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, II, III e VIII, da CF/88; [...]. CONSIDERANDO que, no dia 20 de dezembro de 2025, pela manhã, de fato reuniram-se no próprio Bairro Hélio de Melo (Sapolândia) os seus moradores e adjacentes com o Promotor de Justiça Iverson Rodrigo Monteiro Bueno e a convite deste também se reuniu o subscritor e ainda participaram dois funcionários representantes do SAERB, sendo que ficou acordada uma nova reunião, agora com representantes das diversas secretarias municipais, moradores dos Bairros Hélio de Melo e Mocinha Magalhães, os referidos membros do MPAC, no dia 22 de dezembro de 2025, às 09 horas, no auditório da SEINFRA, com o intuito de ouvir, catalogar e debater acerca dos reclamos dos moradores de que os referidos bairros estão abandonados pelo poder público; [...]; CONSIDERANDO a notícia de existência de esgoto a céu aberto em pontos do bairro, com potencial de contaminação, proliferação de vetores e danos à saúde coletiva, além de indicar possível deficiência na prestação de serviço de saneamento básico; [...]; CONSIDERANDO que, além das alegações contidas nos considerandos acima, também outras foram mencionadas na reunião de 22 de dezembro de 2025, a qual teve uma expressiva participação de moradores e representantes da comunidade, secretários e representantes da Prefeitura Municipal, da PGM, do Vereador Márcio Mustafá, dos representantes do Parquet acima mencionados, o que se encontra melhor detalhado na Ata e Lista de Reunião, ofícios apresentados pelos reclamantes, além dos apontamentos manuscritos produzidos pelo subscritor e apensados a estes autos de Inquérito Civil; [...]. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos. **RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL** visando apurar a regularização da **infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos e comunitários nos bairros Hélio de Melo e Mocinha Magalhães**, bem como a regularização fundiária e ambiental das áreas em destaque, determino desde já, as seguintes providências: [...]. 3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Acre. 4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 27 da Resolução n.º 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça, deve ser realizado o acompanhamento de **prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Inquérito Civil**, mediante certidão nos autos após o seu transcurso; 5. Como providência de instrução processual, determino a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 dias: **Oficie-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMEIA, Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade SMCCI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde deste Parquet.** 6. Também como providência de instrução

processual, determino a juntada de documentos pertinentes, bem como a certificação do que se mostrar necessário. Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2026.

Luis Henrique Corrêa Rolim
Promotor de Justiça
<https://diario.ac.gov.br/> (p. 33-35)

BOAS PRÁTICAS

TCE-AC. GESTÃO DE PESSOAS. TCE-AC lança projeto inédito para mensurar o bem-estar e a felicidade no trabalho. O Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC) lançou, nesta terça-feira, 20 de janeiro, o projeto Mensuração do Bem-Estar e da Felicidade no Trabalho, uma iniciativa inovadora voltada à valorização das pessoas, ao fortalecimento da cultura organizacional e à modernização da gestão pública. [...] A iniciativa integra as políticas de Gestão de Pessoas e Sustentabilidade da atual administração e adota um modelo científico reconhecido e validado internacionalmente, inspirado na metodologia da Felicidade Interna Bruta (FIB), desenvolvida no Butão. O projeto está alinhado às diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar. [...] Metodologia científica e embasamento técnico. A metodologia está sendo transferida para a equipe de Gestão de Pessoas do Tribunal pela auditora Dirlei Bersch, certificada pelo Instituto Felicidade, responsável pela adaptação do método ao ambiente corporativo e membro oficial do SDG Academy, rede internacional de soluções para o desenvolvimento sustentável vinculada à ONU. Segundo Dirlei, o projeto se diferencia justamente pelo rigor técnico e científico que fundamenta sua aplicação. “O bem-estar e a felicidade dos servidores serão mensurados por meio do Índice de Felicidade Interna Bruta do Trabalhador. Trata-se de uma ferramenta científica, validada e reconhecida internacionalmente. Não estamos aplicando um questionário aleatório, mas um instrumento com embasamento técnico sólido, para o qual sou certificada. Isso nos dá segurança metodológica e responsabilidade na análise dos dados”, explicou. “Com base nos resultados da mensuração, será possível orientar políticas e estratégias de gestão mais assertivas. O projeto prevê um ciclo permanente de mensuração, educação, transformação e feedback, com foco na construção de ambientes mais saudáveis, colaborativos e sustentáveis”, acrescentou Dirlei. A coordenação do projeto ficará sob responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência, com participação direta da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, especialmente na análise dos resultados e no direcionamento das ações institucionais. Índice FIB-T e próximos passos. O bem-estar e a felicidade dos servidores do TCE-AC serão avaliados por meio do Índice de Felicidade Interna Bruta do Trabalhador (FIB-T), uma escala cientificamente validada composta por 32 itens, organizados em três fatores: Padrão de Vida, Bem-Estar e Satisfação com a Empresa. A iniciativa parte do entendimento de que o cuidado com a saúde mental, o bem-estar e a felicidade no trabalho são fatores estratégicos para o engajamento, a inovação, a produtividade e a qualidade das decisões institucionais, pilares que orientam a atual gestão do Tribunal. [...].



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>

Responsável pela elaboração: Bruno de Almeida Melo – Controladoria Geral do Município – CGM.